

Mario da Costa Pinho

ADVOGADO

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1979

Prezado Alcísio

quem lhe escreve é o advogado que conseguiu lhe absolver no seu segundo processo? MARIO DA COSTA PINHO, conforme as fotocópias em anexo, publicado nos principais ^{jornais} do Rio de Janeiro. Como verificas foste notícia, porém, notícia boa, para nos dois. Não achas? E foi através da notícia do Jornal do Brasil, lida em Fóz de Iguassú pelo seu cunhado Eloir, que cheguei aos seus familiares, inicialmente, com a vinda do Eloir ao Rio de Janeiro ao meu encontro. Em seguida, Eloir e Evaldã. E agora, por último, Evaldo e José Amaro que estiveram ontem em meu escritório.

Já fiz um levantamento em todo território nacional, para ver se existia algum outro processo contra você concernente a Lei de Segurança Nacional. A conclusão que cheguei é a seguinte :

1A. AUDITORIA DE MARINHA - RIO DE JANEIRO - 1º processo que fostes condenado a 6 anos, dos quais já cumpristes pena de 19 meses e 16 dias.

1A. AUDITORIA DE MARINHA - RIO DE JANEIRO - 2º processo que fostes absolvido por mim conforme o noticiário dos jornais em anexo.

Portanto, só tens uma condenação de 6 anos.

Autorizado pelos seus familiares, parti para um estudo a respeito desses 6 (seis) anos que tens a cumprir. ~~Em~~ 4 foram as soluções que encontrei e, foi, exatamente na 4a. solução que me detive, pois, essa é a melhor de todas. Eis a explicação da 4a. solução :

Faço uma petição ao Juiz Auditor executor da sua pena pedindo a adequação de sua pena (6 anos) à nova Lei de Segurança Nacional, a de nº 6.220 de 12/78. Com isso, a sua pena de 6 anos cai para 3 anos. Ficando em 3 anos peço a sua Liberdade Condicional, vez que, 3 anos são 36 meses, e como já cumpristes 19 meses e 16 dias precisarias de cumprir a metade dos 36 meses, ou seja, 18 meses, para fazer jus a Condicional, portanto, como estivestes preso 19 meses e 16 dias, tens todo direito a este Condicional. Entretanto, o Juiz de 1a. Instância, poderá negar alegando que a competência não é mais de 1a. instância e sim, de 2a. instância. Ai terei que entrar com um recurso ao STM, chamado de Recurso de sentido estrito da sentença proferida. Este recurso deverá demorar cerca de 30 a 60 dias. E, então assim, teremos a sua tão esperada liberdade. Espero abraça-lo em breve, livre.

Por ora um abraço do amigo : Mário Pinho

RUA DA ASSEMBLÉIA, 45 - 11.º - S/1101 - TEL. 224-3819